CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 - 41º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tubarão, com o determinado nas Leis n.º 2.180/1998, Lei Municipal n.º 2.696/2003, Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Complementar Municipal n.º 16/2007, Lei Municipal n.º 3.152/2008, Lei Complementar Municipal n.º 29/2010, Lei Complementar Municipal n.º 75/2010, Lei Municipal n.º 3.469/2010 Lei Complementar Municipal n.º 46/2011, Lei Complementar Municipal n.º 47/2011, Lei Complementar Municipal n.º 36/2011, Lei Complementar Municipal n.º 37/2011, Lei Complementar Municipal n.º 38/2011, Lei Complementar Municipal n.º 39/2011, Lei Complementar Municipal n.º 40/2011, Lei Municipal n.º 3.704/2011, Lei Municipal n.º 3.743/2012, Lei Complementar Municipal n.º 169/2019, Lei Complementar Municipal n.º 242/2019, Lei Complementar Municipal n.º 243/2019, Lei Complementar Municipal n.º 246/2019, Lei Municipal n.º 5.234/2019, Lei Municipal n.º 5.237/2019, que dispõem sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Tubarão,

CONSIDERANDO o disposto no item 3.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2022, que prevê a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência não podem ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência enquanto houver candidatos habilitados na lista específica;

CONSIDERANDO os Editais de Chamamento nº 01, 02, 03, 07, 30, 33, 34 e 38, referentes ao cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas;

CONSIDERANDO que, do total de 07 (sete) candidatos PcD convocados nos referidos editais, 03 (três) não compareceram para assumir suas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da ordem de classificação e de regularização das convocações, evitando preterição de candidatos da lista especial;

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos constantes no **Anexo I**, aprovados na lista de Pessoas com Deficiência (PcD) do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, a fim de suprir as vagas não ocupadas em decorrência do não comparecimento de candidatos anteriormente convocados:

1.2. Divulgar no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, no **Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Teresa Cristina, nº 250, Oficinas, Tubarão/SC**, CEP nº 88702-011, no **dia 04 de maio de 2026**, conforme cronograma.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.3. Os candidatos aprovados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), além dos exames constantes no Anexo III, devem comparecer à Perícia Médica do Município no dia **04 de maio de 2026, às 15:00 horas**, na **Policlínica, localizada na R. Altamiro Guimarães**, 1109 - Oficinas, Tubarão - SC, 88702-100, apresentando laudo médico de confirmação da deficiência, contendo dados do candidato (nome, RG, CPF), a descrição da deficiência com o parecer do médico especialista, o código referente à classificação Internacional de Doenças (CID), quais tipos de limitações ou sequelas a pessoa possui e autorização do candidato para tornar pública a sua condição, emitido nos últimos doze meses (original ou com cópia autenticada em cartório). Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados, poderão ser solicitados pelos peritos das admissões na data informada. Primeiro entregar os documentos no RH, após se dirigir a Policlínica.

1.2.4. Este ato tem por finalidade assegurar o cumprimento da reserva legal de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, garantindo a observância da ordem de classificação e a legalidade do processo de convocação.

1.2.5. DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

a) Será nomeado a partir do dia 06 de maio de 2026;
b) Tomará posse no dia 06 de maio de 2026;
c) Entrará em exercício no dia 06 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA TUBARÃO

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 – 41º CHAMADA

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2026 – 41º CHAMADA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASS.**	**CLASS. PcD**	**DATA/HORA PER. MÉD.**
145	390005	SABRINA PIRES MINATTO CORRÊA		**8º**	**04/05/26 15:00**
146	389812	REGIANE SILVANO MENDES		**9º**	**04/05/26 15:00**
147	391053	GISELLE DE MEDEIROS SOUZA BLASIUS		**10º**	**04/05/26 15:00**

Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026 - 41º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições comunica que no dia **04 DE MAIO DE 2026,** no horário das 13:00 as 14:30 horas, realizará o processo de recebimento dos documentos e orientação de candidato classificado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 14 de setembro de 2022. O candidato deve se apresentar munido da documentação no **Centro Administrativo Municipal situado na Rua Teresa Cristina, nº 250, Oficinas, Tubarão/SC**.

Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Devem ser apresentados todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia:

1 – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

2 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;

3 – RG;

4 – CARTEIRA DE TRABALHO;

5 – TITULO DE ELEITOR;

6 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;

7 – CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);

8 – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

9 – CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

10 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;

11 – ATESTADO ADMISSIONAL;

12 – DECLARAÇÃO DE BENS;

13 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

14 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;

15 – QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;

16 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;

17 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022;

18 – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

19 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

20 – NÚMERO PIS/PASEP.

Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças